Prefeitura do Município de Porto Velho

DECRETO Nº 2.249 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1985

Aprova a alteração do Orçamento Programa Anual da Prefeitura do Município de Porto Velho, para o exercício financeiro de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições estabelecidas no inciso I, do Artigo 2º, do Decreto-Lei Estadual nº 006, de 31.12.81, combinado com a Lei Municipal nº 387 de 05 de fevereiro de 1985.

D E C R E T A :

Art. 1º do § 1º da Lei nº 387

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, na importância de CR$ 174.098.301,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MILHÕES, NOVENTA E OITO MIL, TREZENTOS E UM CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

0101	CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO	
0101.0101.0012.01	Funcionamento da Câmara Municipal de Porto Velho	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	1.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	9.578.301,00
0102	GABINETE DO PREFEITO	
0102.0307.0202.01	Funcionamento do Gabinete do Prefeito bem como das Coordenadorias que o Integram	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	17.820.000,00
0104	SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA PARA ASSUNTOS DO INTERIOR	
0104.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Secretaria Extraordinária para Assuntos do Interior	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	25.000.000,00

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.249 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1985

0105	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	
0105.0309.0202.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	4.200.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	19.900.000,00
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente....CR$	1.400.000,00
0107	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0107.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração	
3.1.9.2.00	Despesas de Exercícios Anteriores....CR$	90.000.000,00
0109	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0109.0842.1882.01	Coordenação dos meios para execução do Programa de Ensino de Primeiro Grau	
4.1.2.0.00	Equipamento e Material Permanente....CR$	200.000,00
0112	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
0112.1581.4862.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social	
3.1.2.0.00	Material de Consumo .....CR$	3.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos .....CR$	2.000.000,00

Art. 2º - A cobertura de que trata o artigo anterior, é proveniente do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, item I, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Eng. SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretário Munic. de Planej. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda